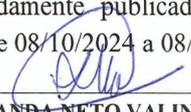




PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que a portaria n. 575/2024 foi devidamente publicada no placard oficial no período de 08/10/2024 a 08/11/2024.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

**PORTARIA Nº 575 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024.**

**“Dispõe sobre a proibição de acesso de veículos particulares ao pátio da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO, exceto em casos específicos, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, **JOAO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** a necessidade de regulamentar o fluxo e o estacionamento de veículos no pátio da Prefeitura, visando à segurança e à organização do espaço público;

**Considerando** que o acesso desordenado de veículos particulares ao pátio pode prejudicar a mobilidade, a execução das atividades diárias e a segurança de servidores e munícipes.

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Fica proibido o acesso de veículos particulares ao pátio da Prefeitura Municipal de Inhumas-GO.

**Art. 2º**- O acesso será permitido exclusivamente para os seguintes veículos:

**I** – veículos oficiais;

**II** – veículos de gestores e secretários municipais;

**III** – veículos do setor de limpeza;

**IV** – outros veículos autorizados, em casos excepcionais, mediante prévia autorização da Chefia de Gabinete ou setor competente.

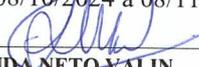
**Art. 3º**- Fica expressamente proibido o uso de vagas no pátio da Prefeitura por veículos de visitantes ou de servidores que não se enquadrem nas exceções previstas no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 4º**- A fiscalização do cumprimento desta Portaria será realizada pelo setor de segurança e pela Secretaria de Serviços Públicos da Prefeitura, que deverão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**INHUMAS**

Declaramos para os devidos fins que o portaria n. 575/2024 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 08/10/2024 a 08/11/2024.

  
FERNANDA NETO VALIN  
Secretária Municipal de Gestão

MAT: 68728  
CPF: 711.677.301-00

I – controlar o acesso dos veículos, mediante identificação prévia dos condutores e dos automóveis autorizados;

II – reportar eventuais descumprimentos à autoridade competente para aplicação das sanções cabíveis.

**Art. 5º-** O não cumprimento desta Portaria poderá resultar na aplicação de advertências e outras medidas administrativas, conforme a legislação vigente.

**Art. 6º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 08 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2024.**

  
JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito